



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

LEI Nº 246 DE 7 DE NOVENBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA
NOMENCLATURA DA CRECHE DO
PROGRAMA CRIA NA CIDADE DE
SÃO BRÁS-AL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara de Vereadores do Município de São Brás (AL), aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

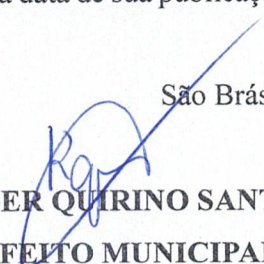
Art. 1º - Fica instituído que a creche do Programa Cria da Cidade de São Brás – AL, denominada Creche Professora Juraci Gonçalves Cavalcante, passará a se chamar **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JURACI GONÇALVES CAVALCANTE**.

Art. 2º - Passa a se chamar Centro de Educação Infantil pelo fato da referida nomenclatura atender crianças de 0 a 5 anos, quando a creche visa atender apenas aquelas de 0 a 3 anos.

Parágrafo único - Além de atender a legislação municipal vigente, a referida alteração busca abarcar o maior número de crianças e de idade superior a 3 anos, além de representar o índice ideal para alimentação do CENSO municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Brás (AL), 7 de novembro de 2024.


KLINGER QUIRINO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL